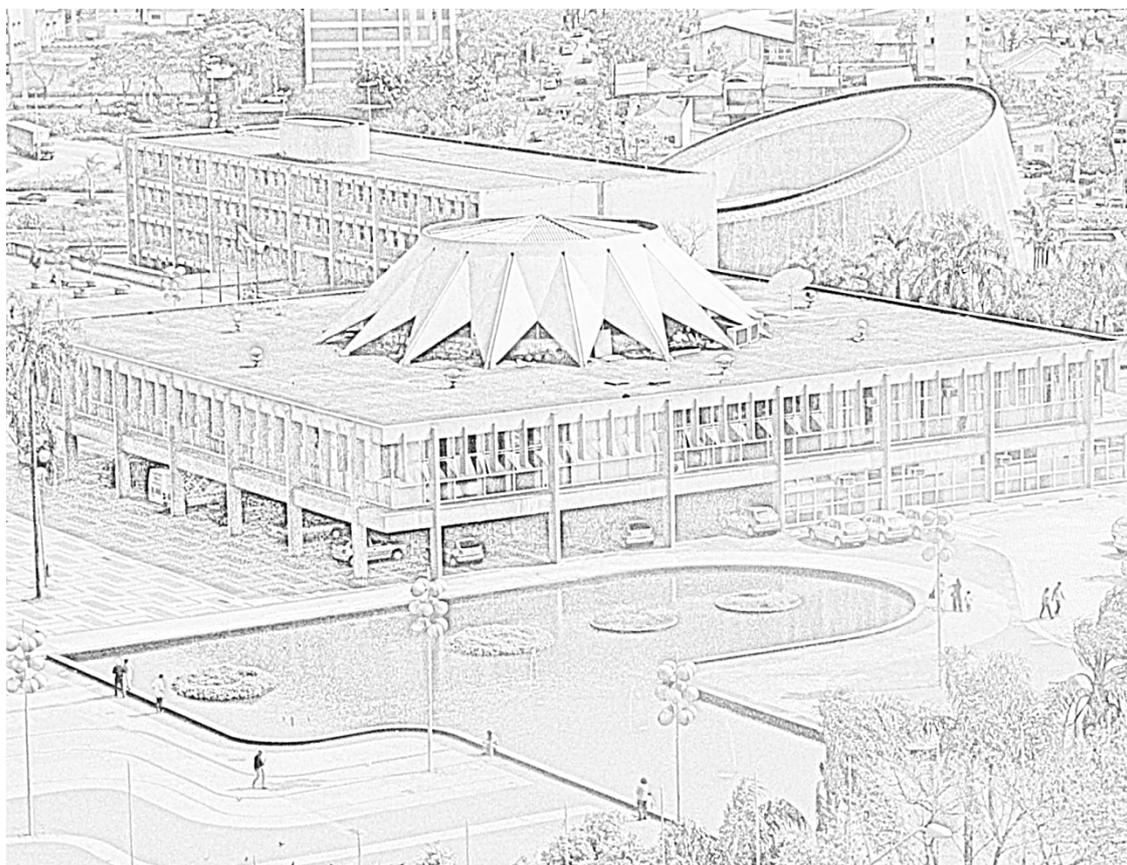




2º Quadrimestre de 2020

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Praça IV Centenário, Bloco 2 – Centro
CEP 09040-905, Santo André – São Paulo
(11) 3429-5800 – C.N.P.J.: 43.307.008/0001-08
controleinterno@cmsandre.sp.gov.br



RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA

Apresenta a avaliação dos dados da Câmara de Santo André do 2º Quadrimestre de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

MEMBROS DA MESA

Vereador Pedrinho Botaro
PRESIDENTE

Vereadora Prof.^a Bete Tonobohn Siraque
VICE-PRESIDENTE

Alemão Duarte
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereador Ronaldo de Castro
SEGUNDO SECRETÁRIO

Vereadora Luiz Alberto
TERCEIRO SECRETÁRIO

DIRETORIA GERAL

Jair Barbosa
DIRETOR GERAL

CONTROLADORIA

Fábio Kei Narita
CONTROLADOR LEGISLATIVO

Isaac Bergens Lima
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Gustavo Costa Ferreira
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Apresentação

O Controle Interno da Câmara Municipal de Santo André vem apresentar o **Relatório Anual do Controle Interno do 2º Quadrimestre de 2020** em atendimento as determinações previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Santo André, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 10.013/2017 e Lei Municipal 10.281/2020.

Este relatório contém informações obtidas através da execução da gestão administrativa, orçamentária e financeira do período analisado, relatando análises, conclusões e recomendações, quando necessários, abordando os seguintes itens:

Sumário

1. Repasses Financeiros – Duodécimos Recebidos e Repasses ao IPSA	4
2. Limites Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal	5
3. Leis Orçamentárias	8
4. Execução Orçamentária	9
5. Créditos Adicionais	10
6. Adiantamentos	11
7. AudeSP	13
a) Auditoria – Folha de Pagamentos	15
9. Auditoria – Admissões	17
10. Auditoria – Tesouraria	18
11. Conclusões	19

1. Repasses Financeiros – Duodécimos Recebidos e Repasses ao IPSA

O anexo XI da Lei 10.272/19 (LOA 2020) estabeleceu o valor de R\$ 80.000.000,00 de repasses do Executivo Municipal para a Câmara para o exercício de 2020. Conforme o mesmo anexo, desse valor, R\$ 8.400.000,00 é relativo ao repasse que a Câmara Municipal deve transferir ao Instituto de Previdência de Santo André em razão do *déficit* dos pagamentos de aposentadorias.

Em junho de 2020, em razão de um potencial *déficit* maior que o previsto na LOA 2020, foi feito um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 850.000,00, na conta 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS, que aumentou o valor que a Câmara deve repassar ao Instituto de Previdência de Santo André. Concomitantemente, foi feita uma anulação parcial da dotação na conta 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, em montante igual.

Com isso, o valor total de repasses previsto que a Prefeitura fará à Câmara não se alterou, mas o repasse que a Câmara deve transferir ao Instituto de Previdência aumentou em R\$ 850.000,00, totalizando esse último repasse em R\$ 9.250.000,00.

O quadro abaixo mostra os valores acumulados dos repasses fixados e realizados até o 2Q de 2020, considerando o valor de crédito adicional a partir de junho de 2020.

Até 2Q de 2020	Fixado (Atualizado)	Realizado	%
Repasso da Prefeitura para a Câmara	53.333.333,33	53.333.333,36	100%
Repasso da Câmara para o IPSA	5.964.285,71	5.723.723,53	96%

O repasse realizado pela Prefeitura para a Câmara foi de 100% no período e o Repasse da Câmara para o Instituto foi de 96%.

Portanto, diante do exposto, não verificamos exceções quanto à regularidade dos repasses realizados.

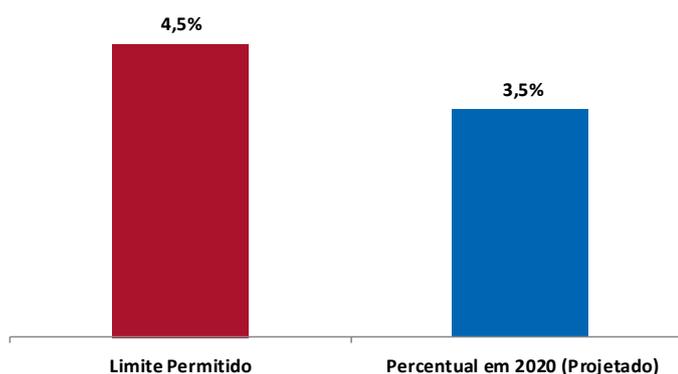
2. Limites Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal

Limite Total da Despesa do Legislativo

Segundo o IBGE, a população do município de Santo André para o ano de 2020 é estimada em 721.368 habitantes (fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/santo-andre.html>).

Conforme o inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal, com essa população, o limite da despesa total do Legislativo, incluído os subsídios dos vereadores e excluído os gastos com inativos, não pode ultrapassar 4,5% da receita tributária ampliada do exercício anterior.

O gráfico abaixo apresenta esse percentual (realizado até 2ºQ + projetado 3ºQ) em 2020 para o município andreense.

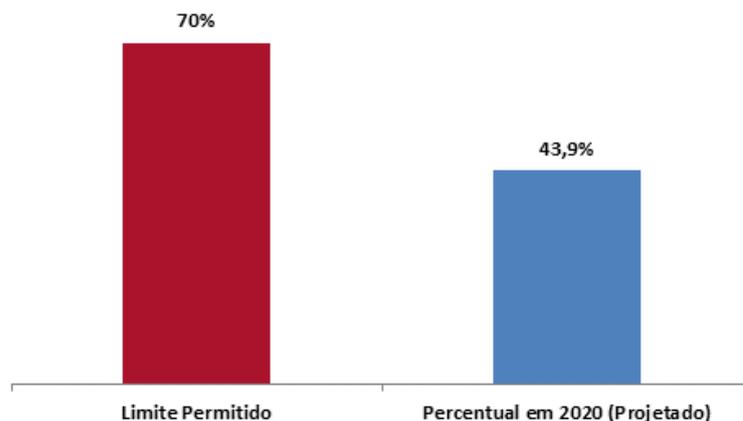


Portanto, o percentual do total da despesa (realizada até o 2º Q + projetada 3º Q) pelo Legislativo em 2020 sobre a receita tributária ampliada do exercício de 2019 está em 3,5%, percentual abaixo do limite constitucional de 4,5%.

Limite de Gasto com Folha de Pagamento da Câmara Municipal

Segundo determina §1º do art. 29-A da Constituição Federal, a Câmara Municipal não pode gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio dos vereadores.

O gráfico abaixo apresenta esse percentual (realizada até o 2º Q + projetada 3º Q) em 2020 para o município andreense.

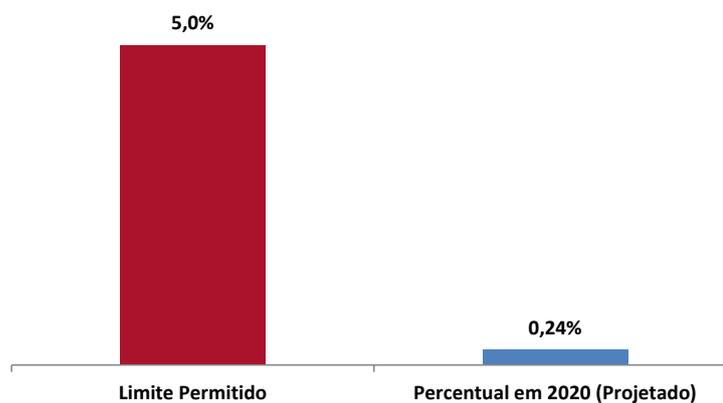


Pelo gráfico, o percentual (realizada até o 2º Q + projetada 3º Q) de despesa com folha de pagamento em 2020 sobre a receita (projetada) em 2020 é de 43,9%, abaixo do limite constitucional de 70%.

Limite de Gasto com Subsídio dos Vereadores

Segundo inciso VII do art. 29 da Constituição Federal, o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município.

O gráfico abaixo apresenta esse percentual (realizada até o 2º Q + projetada 3º Q) em 2020 para o município andreense.

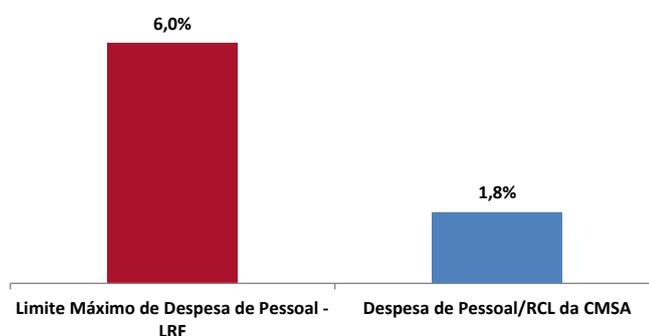


Logo, verificamos que o percentual (realizada até o 2º Q + projetada 3º Q) para o ano de 2020 da despesa com os subsídios dos vereadores em relação à receita ampliada do exercício é de 0,24%, abaixo do limite constitucional mencionado de 5%.

Limite de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal

O inciso III do art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que, na esfera municipal, o limite total de pessoal não pode exceder a 6% da Receita Corrente Líquida.

O gráfico abaixo apresenta esse percentual realizado no 2Q de 2020 para o município andreense.



Conforme observamos no gráfico acima, o percentual apurado da despesa de pessoal sobre a receita corrente líquida está abaixo do determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Leis Orçamentárias

A LDO de 2020 da Câmara Municipal estabeleceu os mesmos valores de despesas para as ações do Plano Plurianual 2018-2021 referente ao ano de 2020.

Os valores iniciais da LOA 2020 sofreram alterações pelos Atos 14 e 15 de 2020, com base inciso III do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André e com base no artigo 6 da LDO 2020.

Os valores iniciais fixados na LOA 2020 também sofreram alterações durante o exercício com base no inciso V, artigo 12, conforme será analisado no capítulo “Créditos Adicionais” deste relatório.

ação	nome da ação	produto	PPA	LDO	LOA	
			p/ 2020	p/ 2020	p/ 2020	
			custo estimado	custo estimado	Inicial	Atualizada
0001	PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS - CMSA	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	20.000	20.000
1001	MELHORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO LEGISLATIVO	INSTALAÇÕES ADEQUADAS	1.950.000	1.950.000	5.050.000	2.800.000
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4.800.000	4.800.000	5.300.000	4.300.000
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMSA	PESSOAL MANTIDO	52.760.000	52.760.000	49.510.000	50.760.000
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ATIVIDADES LEGISLATIVAS MANTIDAS	11.354.000	11.354.000	11.004.000	12.154.000
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	n/a	716.000	716.000	716.000
				71.600.000	71.600.000	70.750.000
			Repasses IPSA	8.400.000	8.400.000	9.250.000
			Total + Repasses	80.000.000	80.000.000	80.000.000

Portanto, pelo exposto, as alterações dos montantes das ações tiveram fundamentos nos dispositivos legais mencionados.

4. Execução Orçamentária

O percentual de execução orçamentária até o 2Q 2020 foi de 53% (desconsiderando a reserva de contingência).

A tabela abaixo mostra essa execução orçamentária por grupo de natureza e elemento da despesa até o 2Q de 2020.

	2020		% Variação	(Em R\$) Diferença (A - B)
	Orçamento Atualizado (A)	Empenhado (B)		
Pessoal e Encargos Sociais	50.770.000	27.702.734	55%	23.067.266
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000.000	21.693.424	57%	16.306.576
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800.000	4.049.699	60%	2.750.301
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	204.458	16%	1.095.542
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	2.814	28%	7.186
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.350.000	543.148	23%	1.806.852
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.300.000	1.209.191	53%	1.090.809
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	-	0%	10.000
Outras Despesas Correntes	12.164.000	8.390.461	69%	3.773.539
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	190.000	113.447	60%	76.553
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000	416.855	42%	583.145
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	-	0%	10.000
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	-	0%	10.000
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	-	0%	10.000
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.934.000	6.415.628	81%	1.518.372
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.000	662.358	44%	837.642
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	-	0%	10.000
339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	80.000	18.902	24%	61.098
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	678	7%	9.322
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	1.400.000	762.595	54%	637.405
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	-	0%	10.000
Investimentos	7.100.000	704.590	10%	6.395.410
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000	-	0%	2.800.000
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300.000	704.590	16%	3.595.410
Reserva de Contingência	716.000	-	0%	716.000
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	716.000	-	0%	716.000
TOTAL	70.750.000	36.797.785	52%	33.952.215
TOTAL (Desconsiderando Reserva de Contingência)	70.034.000	36.797.785	53%	33.236.215

Mesmo considerando a projeção da execução orçamentária (realizada até o 2Q de 2020 e projetada para o 3Q), o percentual de execução só atinge 80,8% o que mostra fortes indícios de que haverá devoluções de recursos expressivos ao Executivo Municipal acarretando em possíveis reincidências nos apontamentos exarados pelo TCE-SP.

5. Créditos Adicionais

Até o 2ºQ de 2020, foram editados 2 Atos – nº 14 e 15 – para abertura de créditos adicionais suplementares nos valores de R\$ 850.000,00, R\$ 2.400.000,00, respectivamente, que alteraram as dotações iniciais do orçamento de 2020. A soma desses valores é igual a R\$ 3.250.000,00, conforme tabela abaixo.

Conta	Natureza	Orçamento Inicial	Atos 14 e 15		(R\$)
			Alterações		Orçamento Atualizado
			(+)	(-)	
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100.000	1.250.000	-	2.350.000
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.784.000	1.150.000	-	7.934.000
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300.000	-	1.000.000	4.300.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.050.000	-	2.250.000	2.800.000
			2.400.000	3.250.000	
REPASSE AO IPSA			850.000	-	
TOTAL			3.250.000	3.250.000	

A Lei Orgânica do Município, no inciso V, do art. 22, diz que compete à Mesa, dentro outras atribuições, suplementar, mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara, observando o limite de autorização constante da lei orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias.

A Lei 10.272/2019 (LOA de 2020), no seu art. 12, define o limite de 20% da despesa fixada para a abertura de créditos adicionais.

O valor total de crédito suplementar foi de R\$ 3.250.000,00, o que corresponde a 4,5% da despesa fixada na Lei Orçamentária, abaixo do limite estabelecido pela LOA 2020. O recurso desse crédito suplementar foi proveniente de anulação parcial de dotação e seu destino não se enquadra nos impedimentos do art. 13 da Lei Orçamentária.

Portanto, na extensão da análise feita, concluímos pela regularidade das alterações feitas nas dotações orçamentárias através dos créditos adicionais.

6. Adiantamentos

Na Câmara Municipal de Santo André, os adiantamentos são regidos pelo Ato nº 14 de 11 de dezembro de 2008, sem prejuízo aos artigos 68 e 69 da lei 4.320/64.

Até o 2º Q de 2020, foram concedidos 11 adiantamentos no valor total de R\$ 14.500,00, conforme tabela abaixo.

#	DATA ABERTURA DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO	UNIDADE REQUISITANTE	REQUISITANTE RESPONSÁVEL	NATUREZA DO OBJETO	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	VALOR	DATA DA CONCESSÃO	UTILIZADO	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1	14/01/2020	45/2020	Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Pércio Parciannelo	Serviços de pequeno vulto	91	110	R\$ 1.000,00	04/02/2020	R\$ 521,50	05/03/2020
2	28/01/2020	108/2020	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	Sérgio da Costa Marques Junior	Produtos de pequeno vulto	99	120	R\$ 1.500,00	07/02/2020	R\$ 284,70	06/03/2020
3	21/02/2020	807/2020	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	Sérgio da Costa Marques Junior	Produtos de pequeno vulto	152	220	R\$ 1.500,00	05/03/2020	R\$ 183,28	03/04/2020
4	28/01/2020	974/2020	Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Pércio Parciannelo	Serviços de pequeno vulto	158	235	R\$ 1.000,00	06/03/2020	R\$ 123,00	01/04/2010
5	17/03/2020	1437/2020	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	Sérgio da Costa Marques Junior	Produtos de pequeno vulto	212	332	R\$ 1.500,00	07/04/2020	R\$ 1.492,50	06/05/2020
6	23/04/2020	1567/2020	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	Sérgio da Costa Marques Junior	Produtos de pequeno vulto	264	409	R\$ 1.500,00	05/05/2020	R\$ 173,00	03/06/2020
7	20/05/2020	2177/2020	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	Sérgio da Costa Marques Junior	Produtos de pequeno vulto	310	489	R\$ 1.500,00	02/06/2020	R\$ 0,00	30/06/2020
8	23/06/2020	2975/2020	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	Sérgio da Costa Marques Junior	Produtos de pequeno vulto	371	592	R\$ 1.500,00	03/07/2020	R\$ 583,29	31/07/2020
9	25/06/2020	3070/2020	Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Pércio Parciannelo	Serviços de pequeno vulto	372	593	R\$ 1.000,00	03/07/2020	R\$ 34,80	31/07/2020
10	20/07/2020	3211/2020	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	Sérgio da Costa Marques Junior	Produtos de pequeno vulto	427	676	R\$ 1.500,00	03/08/2020	R\$ 0,00	02/08/2020
11	23/07/2020	3219/2020	Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Pércio Parciannelo	Serviços de pequeno vulto	428	685	R\$ 1.000,00	03/08/2020	R\$ 289,00	02/09/2020

A totalidade dos 11 adiantamentos foi concedida a servidores e tiveram, como objetos, entre outros itens, cópias de chaves, confecção de carimbos, pedágios, álcool em gel, máscaras e compra de materiais para reparos pontuais.

As prestações de contas desses adiantamentos ocorreram em até 30 dias, conforme determina o Ato nº 14 de 2018. Não houve divergências.

Cabe salientar que a partir dos apontamentos feitos pelo TCE-SP no Relatório de Contas de 2019 da Câmara relativas à 1) pesquisa de preços feitos por telefone, 2) comprovantes de pagamentos dos gastos realizados e 3) a ausência de evidências de anulação de empenhos dos valores não utilizados, temos orientado e solicitado as providências dos requisitantes.

Diante do exposto e na extensão da análise realizada, não verificamos divergências que comprometam a regularidade da concessão dos adiantamentos e de suas respectivas prestações de contas.

7. AudeSP

Remessa de Dados Financeiros

Até o 2Q de 2020, foram enviados 30 documentos da Câmara de Santo André através do Sistema AUDESP.

Todos os documentos foram entregues até o prazo determinado, conforme se observa na relação de documentos entregues abaixo:

#	TIPO DOCUMENTO	REFERÊNCIA	ANO	PRAZO DE ENTREGA	ENTREGA	ENTREGA NO PRAZO	DATA DE ENTREGA
1	LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO	1	2020	03/02/2020	Sim	Sim	13/01/2020
2	LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO	1	2020	03/02/2020	Sim	Sim	13/01/2020
3	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2020	10/02/2020	Sim	Sim	06/02/2020
4	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2020	10/03/2020	Sim	Sim	10/03/2020
5	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2020	13/04/2020	Sim	Sim	06/04/2020
6	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2020	11/05/2020	Sim	Sim	08/05/2020
7	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2020	20/05/2020	Sim	Sim	13/05/2020
8	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2020	20/05/2020	Sim	Sim	13/05/2020
9	Conciliações Bancárias Mensais	1	2020	26/05/2020	Sim	Sim	21/05/2020
10	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2020	26/05/2020	Sim	Sim	22/05/2020
11	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2020	26/05/2020	Sim	Sim	22/05/2020
12	Conciliações Bancárias Mensais	2	2020	28/05/2020	Sim	Sim	27/05/2020
13	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2020	28/05/2020	Sim	Sim	28/05/2020
14	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2020	28/05/2020	Sim	Sim	28/05/2020
15	Publ. RGF - Legislativo	4	2020	01/06/2020	Sim	Sim	29/05/2020
16	Conciliações Bancárias Mensais	3	2020	02/06/2020	Sim	Sim	29/05/2020
17	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2020	02/06/2020	Sim	Sim	02/06/2020
18	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2020	02/06/2020	Sim	Sim	02/06/2020
19	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2020	10/06/2020	Sim	Sim	03/06/2020
20	Conciliações Bancárias Mensais	4	2020	08/06/2020	Sim	Sim	04/06/2020
21	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2020	22/06/2020	Sim	Sim	19/06/2020
22	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2020	22/06/2020	Sim	Sim	19/06/2020
23	Conciliações Bancárias Mensais	5	2020	02/07/2020	Sim	Sim	25/06/2020
24	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	6	2020	13/07/2020	Sim	Sim	09/07/2020
25	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6	2020	20/07/2020	Sim	Sim	20/07/2020
26	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6	2020	20/07/2020	Sim	Sim	20/07/2020
27	Conciliações Bancárias Mensais	6	2020	30/07/2020	Sim	Sim	22/07/2020
28	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	7	2020	10/08/2020	Sim	Sim	07/08/2020
29	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	7	2020	24/08/2020	Sim	Sim	21/08/2020
30	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7	2020	24/08/2020	Sim	Sim	21/08/2020

Remessa de Dados de Pessoal

Em relação à remessa de dados de pessoal ao Sistema AUDESP, foram enviados 32 itens, sendo que 7 com atraso.

As justificativas de atraso dos primeiros 6 consta no Relatório do Controle Interno do 1º Q de 2020.

Em relação ao item em amarelo na tabela, a justificativa dada pela Gerência de RH foi:

“Apesar de o cargo ter sido criado pela Lei 10281/2020 (jan/2020), o mesmo somente foi ocupado a partir de 2 de Julho deste ano e assim somente foi informado na declaração do 2º Quadrimestre/2020.”

#	Item de Prestação	Identificação	Prazo da Entrega	Data de Entrega	Entrega no Prazo
1	Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Janeiro	17/02/2020	05/02/2020	Sim
2	Pagamento de Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Janeiro	20/02/2020	05/02/2020	Sim
3	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	Ano Exercício: 2020 - Período: Janeiro	17/02/2020	05/02/2020	Sim
4	Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Fevereiro	16/03/2020	26/02/2020	Sim
5	Pagamento de Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Fevereiro	20/03/2020	26/02/2020	Sim
6	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	Ano Exercício: 2020 - Período: Fevereiro	16/03/2020	26/02/2020	Sim
7	Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Março	15/04/2020	27/03/2020	Sim
8	Pagamento de Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Março	22/04/2020	27/03/2020	Sim
9	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	Ano Exercício: 2020 - Período: Março	15/04/2020	27/03/2020	Sim
10	Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Abril	15/05/2020	06/05/2020	Sim
11	Pagamento de Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Abril	20/05/2020	06/05/2020	Sim
12	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	Ano Exercício: 2020 - Período: Abril	15/05/2020	06/05/2020	Sim
13	Atos Normativos	Tipo de Norma: Lei - Número do Ato: 10281 - Ano: 2020	05/02/2020	08/05/2020	Não
14	Cargos	Código do Cargo: 136 - Nome do cargo: CHEFE DE NÚCLEO II REGISTRO PARLAMENTAR - Histórico: Criação de vaga - Quantidade de Vagas: 1 - Data do Histórico: 14/01/2020	10/02/2020	11/05/2020	Não
15	Cargos	Código do Cargo: 137 - Nome do cargo: COORDENADOR II COMPRAS E LICITAÇÕES - Histórico: Criação de vaga - Quantidade de Vagas: 1 - Data do Histórico: 14/01/2020	10/02/2020	11/05/2020	Não
16	Cargos	Código do Cargo: 138 - Nome do cargo: COORDENADOR II PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL - Histórico: Criação de vaga - Quantidade de Vagas: 1 - Data do Histórico: 14/01/2020	10/02/2020	11/05/2020	Não
17	Cargos	Código do Cargo: 139 - Nome do cargo: COORDENADOR II AUDIOVISUAL - Histórico: Criação de vaga - Quantidade de Vagas: 1 - Data do Histórico: 14/01/2020	10/02/2020	11/05/2020	Não
18	Quadro de Pessoal	Ano Exercício: 2020 - Período: 1º Quadrimestre	15/05/2020	25/05/2020	Não
19	Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Maio	15/06/2020	27/05/2020	Sim
20	Pagamento de Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Maio	22/06/2020	27/05/2020	Sim
21	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	Ano Exercício: 2020 - Período: Maio	15/06/2020	27/05/2020	Sim
22	Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Junho	15/07/2020	29/06/2020	Sim
23	Pagamento de Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Junho	20/07/2020	29/06/2020	Sim
24	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	Ano Exercício: 2020 - Período: Junho	15/07/2020	29/06/2020	Sim
25	Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Julho	17/08/2020	31/07/2020	Sim
26	Pagamento de Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Julho	20/08/2020	31/07/2020	Sim
27	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	Ano Exercício: 2020 - Período: Julho	17/08/2020	31/07/2020	Sim
28	Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Agosto	15/09/2020	28/08/2020	Sim
29	Pagamento de Folha Ordinária	Ano Exercício: 2020 - Período: Agosto	21/09/2020	28/08/2020	Sim
30	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	Ano Exercício: 2020 - Período: Agosto	15/09/2020	28/08/2020	Sim
31	Cargos	Código do Cargo: 140 - Nome do cargo: OUVIDOR LEGISLATIVO - Histórico: Criação de vaga - Quantidade de Vagas: 1 - Data do Histórico: 14/01/2020	10/02/2020	09/09/2020	Não
32	Quadro de Pessoal	Ano Exercício: 2020 - Período: 2º Quadrimestre	15/09/2020	09/09/2020	Sim

a) Auditoria – Folha de Pagamentos

O *Trabalho de Auditoria – Folha de Pagamentos* teve objetivo avaliar os cálculos de proventos e descontos da folha de pagamento da Câmara Municipal de Santo André.

Não fizeram parte do presente trabalho os lançamentos contábeis oriundos da folha, bem como os pagamentos líquidos realizados pela tesouraria.

a) **Trabalho Realizado**

O Controle Interno analisou 33 casos da folha de pagamento do mês de julho de 2020 (20%), selecionados aleatoriamente de 165 casos cujas somas dos proventos não possuíam valor igual.

A amostra selecionada foi não estatística

Sobre esses casos foram aplicadas a técnica da correlação de dados e, principalmente, o recálculo para fazer os testes.

b) **Conclusão**

Na aplicação dos testes, o Controle Interno não identificou divergências nos lançamentos e cálculos de proventos e descontos nos holerites.

Entretanto, verificamos as seguintes **divergências**:

- Ausência de controle de ponto dos servidores nos dias de trabalho presencial.
- Relatório de horas extras dos guardas e seguranças patrimoniais informados pelo líder sem o controle feito pelo RH o que diverge do princípio da segregação de função (o controle é feito por servidor beneficiário do provento hora-extra).

c) **Plano de Ação do Setor Auditado**

“Desde o momento que nosso equipamento de controle de ponto foi danificado e não pode ser reparado, iniciamos pesquisa por uma nova solução.

Após algumas cotações, chegamos a conclusão que a compra de um equipamento físico, além do custo elevado, não atenderia nosso objetivo.

Recebemos a visita de uma empresa que apresentou um sistema de controle de ponto com menor custo e com possibilidade de atendimento do trabalho remoto.



Estamos atualmente desenvolvendo um termo de referência para adquirirmos essa solução e retomarmos o controle de ponto dos servidores.

Quanto aos guardas municipais e seguranças patrimoniais, eles também estariam incluídos nesse sistema em fase de aquisição, mas sugiro o uso do controle de acesso como alternativa para aferirmos a jornada de trabalho.”

9. Auditoria – Admissões

O *Trabalho de Auditoria – Admissões* teve como objetivo avaliar os procedimentos de nomeações dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Santo André.

a) Trabalho Realizado

O Controle Interno analisou os processos administrativos das 29 nomeações referentes ao 2Q de 2020.

Foram examinados:

1. A existência da Portaria de Nomeação com o a designação do cargo.
2. A declaração de não parentesco;
3. A publicação do extrato da portaria na imprensa oficial;
4. A inclusão do comissionado na folha de pagamento;
5. A adequação do salário-base para o cargo;
6. A escolaridade exigida.

Nessa análise foram aplicadas as técnicas de exame documental e correlação de informações, sendo examinados os aspectos operacionais e de instrução processual.

b) Conclusão

Na extensão da análise realizada, com base nos testes aplicados, o Controle Interno não verificou divergências.

Porém cabe a ressalva que em dois processos administrativos (nºs 3.267/20 e 3.644/20) as nomeações foram efetivadas com declaração positiva de parentesco.

Entretanto, nos 2 processos, em julgamento objetivo, não vislumbramos divergências, dado a decisão proferida em MS 28.485 da 1ª. Turma do STF e a literalidade da SV 13, respectivamente, para os processos enumerados acima.

10. Auditoria – Tesouraria

O *Trabalho de Auditoria - Tesouraria* teve como objetivo avaliar a origem e aplicações das entradas e saídas de caixas registradas nas contas bancárias da Câmara.

a) Trabalho Realizado

O Controle Interno analisou todas as movimentações bancárias presentes nos extratos das contas da Câmara do mês de julho de 2020, a documentação orçamentária da execução da despesa, verificando, principalmente, todas as saídas de caixa, seus empenhos, liquidações e ordens de pagamento.

Foi aplicada a técnica de correlação de dados e exame documental para fazer os testes.

b) Conclusão

Na extensão da análise realizada, com base nos testes aplicados e documentação examinada, o Controle Interno não detectou divergências nas aplicações e origens das entradas e saídas de caixa.

Quanto aos saldos dos extratos bancários, contábil e apurado pelo Controle Interno no dia 31 de julho de 2020 e o total da movimentação bancária no mês de julho de 2020, resumimos as informações na tabela comparativa abaixo:

	Saldo em 30/06/2020	(+) Entradas	(-) Saídas	Saldo em 31/07/2020 (Extrato bancário)		Saldo em 31/07/2020 (Apurado pelo CI)		Saldo em 31/07/2020 (Contábil)	
BB (+) Santander	12.600.823,79	R\$ 8.841.081,84	R\$ 6.921.636,96	R\$ 14.520.268,67	✓	14.520.268,67	✓	14.520.268,67	✓

11. Conclusões

Da análise exposta neste relatório, verificamos as seguintes divergências materiais:

1. **Execução Orçamentária:** execução orçamentária até o 2Q de 2020 está baixa (52%) o que poderá provocar expressivos volumes de devolução de duodécimos ao Executivo Municipal, reincidindo novamente em apontamento do TCE-SP.

2. **Auditoria - Folha de Pagamento:** foram identificadas as seguintes divergências:

- Ausência de controle de ponto dos servidores;
- Relatório de Horas Extras dos guardas e seguranças patrimoniais informados pelo líder sem o controle feito pelo RH o que fere o princípio da segregação de função (o controle é feito pelo setor beneficiário do hora-extra).